GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-000133.989.25-1
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Sorocaba.
Contratada: Construtora Augusto Velloso S.A.
Objeto: Elaboração de projeto executivo e execução e implantação das obras de reservatório de detenção (retenção) de cheias e sistema de bombeamento no Bairro Vitória Régia.
Responsáveis: Glauco Enrico Bernardes Fogaça (Diretor Geral); James Clayton de Vasconcelos (Fiscal).
Em Julgamento: Termo de Rescisão Amigável nº 106, de 09/12/2024.
Advogados: Patricia Rodrigues Pessoa Valente (OAB/SP nº 226.638), Miriam Menasce Ajame (OAB/SP nº 285.758), Giovanna Micali (OAB/SP nº 446.531), Adriano Ferreira da Silva (OAB/SP nº 471.581), Camila Cavalcanti Garcia (OAB/SP nº 487.919), Diogenis Bertolino Brotas (OAB/SP n° 216.864) e outros.

EMENTA: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE RESERVATÓRIO DE DETENÇÃO (RETENÇÃO) DE CHEIAS E SISTEMA DE BOMBEAMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO JULGADOS IRREGULARES. INEXISTÊNCIA DE CULPA DA CONTRATADA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. PAGAMENTO APENAS AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS. MEDIDA NECESSÁRIA PARA GARANTIR O INTERESSE PÚBLICO. AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DA GARANTIA. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 03 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício e Relator, e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, decidiu pelo **conhecimento** do termo de rescisão amigável n° 106, de 9 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2023, relativo ao Contrato nº

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-K58U-950D-87TZ-6WF3

2/SLC/2022 celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Sorocaba e Construtora Augusto Velloso S.A..

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 03 de março de 2026.

Marco Aurélio Bertaiolli – Presidente em exercício e Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-K58U-950D-87TZ-6WF3